



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE MAIO DE 2019.

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENTO ABADE – MG.**

3ª RETIFICAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação do Edital nº 01/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 2020/2024:

1 – No item 1 em seu subitem 1.2 com a redação: O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de São Bento Abade, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

Passará com a seguinte redação: A recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar será ilimitado, sempre mediante a novos processos de escolha de acordo com a Lei Federal nº 13.824/2019 de 09 de Maio de 2019 que altera a redação do artigo 132 do Estatuto da Criança e do adolescente.

2- No item 4 em seu subitem 4.3 com a redação: As inscrições ficarão abertas no período 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019 de 08h00min às 15h00min.

Passará com a seguinte redação: O prazo das inscrições será prorrogado por mais 03 (três) dias a contar da publicação desta resolução para os Conselheiros Tutelares interessados que anteriormente estavam impedidos de se reconduzir.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Bento Abade, 20 de maio de 2019.

Cleide Vilela Roquim.

Presidente do CMDCA.